

LEI Nº 1.454

PROCESSO Nº 423-AD

**Lei n.º 1.454, de 21
de dezembro de 1976**

Reconhece, como de utilidade pública, a Tenda de Caridade Caboclo Pena Parda.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecida como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Tenda de Caridade Caboclo Pena Parda, com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos fazem parte integrante desta lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1976.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito